



Decreto Nº 29 - de 09 de Março de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 14.000,00 as dotações do Município de DONA EUZÉBIA

O Prefeito de DONA EUZÉBIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 997, 26 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) as seguintes dotações do Município de DONA EUZÉBIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

2.05.01.15.451.0012.2.0032-100 - 3.3.90.36.00 DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	----- R\$	2.000,00
2.05.01.17.512.0012.2.0038-100 - 3.3.90.36.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PUBLICA	----- R\$	2.000,00
2.05.01.15.451.0012.2.0032-100 - 3.3.90.39.00 DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	14.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	14.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	14.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	14.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2.04.01.13.392.0005.2.0027-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	2.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

2.05.01.15.451.0012.2.0032-100 - 3.3.90.30.00 DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	2.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

2.08.01.20.606.0018.2.0062-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. DA ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	14.000,00

Total Geral Anulado	----- R\$	14.000,00
----------------------------	------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de DONA EUZÉBIA, 09 de Março de 2020


MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 600.763.647-04

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Decreto
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA EM 09/03/2020
Marisângela C. Oliveira
Marisângela C. Oliveira -- DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO